



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 3.035/2016.
DE 28 DE MARÇO DE 2016.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2016 E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, PREFEITA MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Quatá, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017 Lei Municipal nº 2.831/2013 de 25 de setembro de 2013 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016, Lei Municipal nº 2.945/2015 de 16 de junho de 2015, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2016, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de R\$ 185.802,60 (cento e oitenta e cinco mil e oitocentos e dois reais e sessenta centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA DO FDO.MUNC.PROM. SOCIAL	
.0008	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2060	PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA -CRAS-PAIF	
(xxx) 4.4.90.52.00	05 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
.0011	SAÚDE BÁSICA	
10.122.0011.2020	GESTÃO SUS	
(xxx) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
10.302.0011.2023	ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEX.AMB. E HOSPITALAR	
(xxx) 3.3.90.36.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
	.0012 ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0012.1022	PAR-PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS		
(xxx) 4.4.90.52.00	05 Equip. e Mat. Permanente - FNDE		47.802,60
12.361.0012.2027	FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (40%)		
(xxx) 3.1.90.13.00	05 Obrigações Patronais		20.000,00
12.244.0012.2082	UNIFORMES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL		
(xxx) 3.3.90.32.00	05 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		16.000,00
	.0013 ENSINO INFANTIL		
12.244.0013.2083	UNIFORMES ESCOLARES - ENSINO INFANTIL		
(xxx) 3.3.90.32.00	05 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		12.000,00
12.365.0013.2034	MANUTENÇÃO DE CRECHES		
(xxx) 3.3.90.32.00	05 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Brasil Carinhoso-FNDE		42.000,00
02.10	SEC. PLANEJ., OBRAS E DESENV. ECONOMICO		
	.0018 URBANISMO		
15.451.0018.2016	MANUT. SECRET. PLANEJAMENTO		
(xxx) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais		5.000,00
02.11	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
	.0016 CULTURA		
13.392.0016.2038	MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS		
(xxx) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica		10.000,00
	TOTAL DOS CREDITOS ESPECIAIS		185.802,60

Art. 3º. – Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

I - **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no valor de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

SUPERÁVIT FINANCEIRO (parcial)

– Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2015:

TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADOR\$ 91.000,00

(Noventa e um Mil Reais).

II - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 89.802,60 (Oitenta e nove mil e oitocentos e dois reais e sessenta centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receitas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECEITAS CORRENTES

1.700.000,00 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

1.721.35.00 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DA
EDUCAÇÃO - F.N.D.E.

1.721.35.xx – Transf.FNDE - Apoio a Creche Brasil Carinhoso 42.000,00

1.721.35.xx - Transf.FNDE - PAR - Plano de Ações Articuladas 47.802,60

TOTAL 89.802,60

III - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA DO FDO.MUNC.PROM. SOCIAL	
.0008	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2060	PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA -CRAS-PAIF	
(137) 3.3.90.30.00 05	Material de Consumo	5.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	5.000,00

Art. 4º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, por tratar-se de abertura de Crédito a serem custeados com recursos provenientes de convênios do Estado e da União, em atendimento a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2016.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 28 de Março de 2016.


Luciana Guimarães Alves Casaca
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa